

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

### PROCESSO Nº 342/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob n.º \*\*\*.128.720-\*\*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** do processo administrativo nº 342/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato e máquinas de costura para atividades em grupos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 47/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: DELI MARGARIDA ROQUE – ME CNPJ: 10.767.892/0001-04 Email: delitricarte@hotmail.com Telefone: (54) 3324-6515 / Cel: (54) 991998205 Repres. Legal: DELI MARGARIDA ROQUE CPF: ***.551.050-**						
LOTE 01 AVIAMENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição / Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Agulha de mão – nº 8, nº 9 e nº 12 -	Círculo	UN	260	2,52	655,20
2	Agulha de crochê – em alumínio com cabo emborrachado – fio de malha. Nº: 5 mm; 6.0 mm; 7.0 mm; 8.0 mm;	Círculo	UN	90	9,29	836,10
3	Agulha para Crochê – em alumínio - nº 2,5 m, nº 3.0m, nº 3.5m, nº 4.0m;	Círculo	UN	190	8,10	1.539,00
4	Alfinetes – caixa com 700 unidades;	Linhas Douradas	UN	13	23,07	299,91
5	Alfinetes de segurança – Joaninha- nº 1; 1000 unidades em cada caixa;	Círculo	UN	8	34,33	274,64
6	Agulha de tricô - Marca: Círculo; Comprimento: 35 cm; nº 5.0, nº 6.0, nº 6.5, nº 4.5, 4.0;	Círculo	UN	15	10,63	159,45

7	<b>Giz Mágico para costura</b> – (cera) triangular, modelo: NY BC, caixa com 10 unidades	Lanmax	UN	26	23,67	615,42
8	<b>Cola de contato artesanal – mínimo de 85 gramas</b> ; modelo “TEKBOND” Adesivo instantâneo multiuso de alta viscosidade;	Linhas Douradas	UN	52	33,36	1.734,72
9	<b>Cola Pegamil artesanal universal</b> – 17 gramas, caixa com 12 unidades	Catarinenses	UN	20	112,87	2.257,40
10	<b>Caneta de tecido</b> – Marca: Acrilex; Modelo: Acripen Tecidos; Cores: preto, vermelho, rosa, azul;	Lanmax	UN	72	9,48	682,56
11	<b>Agulha para chinelo</b> – 8 cm de comprimento; espessura: 1mm; pacote	Linhas Douradas	UN	20	12,31	246,20
12	<b>Cola Cascorez</b> - branca, tubo de 1 quilo;	Catarinense	UN	58	58,30	3.381,40
13	<b>Pistola pequena de cola quente</b> – botão liga/desliga; não pinga; tempo de aquecimento: 5 minutos; Comprimento e Largura: 14 cm x 4 cm; Altura: 13 cm; Peso: 300 gramas; Tensão: 220v;	Lanmax	UN	130	55,46	7.209,80
14	<b>Tesoura Titânio para Alfaiataria</b> – 14 cm (5.5”); Composição: Aço e plástico;	Lanmax	UN	26	34,18	888,68
15	<b>Agulha de boneca</b> - Kit’s com 4 agulhas: 2 un. 175mm; 1 un. 150 mm; 1 un. 100 mm;	Lanmax	UN	24	14,60	350,40
16	<b>Abridor de costura</b> – pequeno, 7 cm de altura;	Círculo	UN	25	8,60	215,00
17	Agulha sem ponta tapestry numero 18,22,24	Linhas Douradas	UN	315	3,92	1.234,80
18	Papel termocolante 16,30 x 45	Linhas Douradas	M	210	13,13	2.757,30
19	<b>Agulha mágica para Lã: N° 1.</b> Composição em alumínio ou latão. Tamanho:0,6cmx11,5cm ou 0,6cmx13cm	Linhas Douradas	UN	20	15,10	302,00
<b>LOTE 03 - FITAS</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	<b>Passamaria</b> – 9 mm de largura; Composição: 67% viscose e 33% de algodão; Cores: Azul Royal amarelo, vermelho cereja, bege, rosa claro, dourado; Rolo c/ 10m	Linhas Douradas	RL	120	30,67	3.680,40
2	<b>Fita Natalina</b> – Modelo Cromus; 6,33 mm de largura; 14 metros por rolo; Cores: Vermelho com arabesco, Dourado.	Progresso	RL	210	64,83	13.614,30
3	<b>Fita Natalina</b> – Aramada com figuras natalinas; 100% poliéster; Largura 50 mm, Tamanho: 14 metros.	Progresso	RL	160	58,43	9.348,80
4	<b>Fita de cetim</b> - Marca: Círculo, 15 mm, 100% poliéster, cores vivas e variadas.Rolo c/10 metros.	Najar	RL	210	6,70	1.407,00
5	<b>Fita de cetim</b> - Marca: Círculo, 22 mm, 100% poliéster, cores vivas e variadas.Rolo c/10 metros.	Najar	RL	110	11,40	1.254,00

6	<b>Fita de cetim</b> - Marca: Círculo, 38 mm, 100% poliéster, cores vivas e variadas. Rolo c/10 metros.	Najar	RL	110	22,61	2.487,10
7	<b>Barra Inglesa</b> – 7,5 CM X13,70 CM; Composição: 65% algodão e 35% poliéster; Cores: branca, vermelha, verde musgo, azul, amarelo, rosa bebê;	Linhas Douradas	UN	250	36,29	9.072,50
8	<b>Passa fita</b> - 2 cm de largura; Composição: 65% Poliéster e 35% Algodão; Cores: azul bebê, rosa bebê, verde água,, amarelo bebê, vermelho;	Linhas Douradas	UN	400	34,71	13.884,00
9	<b>Linha de costura reta</b> – cone com 1000 metros – cores variadas	Círculo	UN	120	8,01	961,20
10	<b>Linha de bordar anchor mouline</b> – 100% algodão, com 8 metros por meado. Cores vivas.	Coats Corrente	UN	2500	4,31	10.775,00
11	<b>Barbantes</b> – nº 8 – 100 gramas, 35 metros. Composição: 85% algodão e 15% outras fibras. Cores: algodão cru.	Fial	UN	80	22,80	1.824,00
12	<b>Linha Pipa – Marca Corrente, nº 10, rolo com 183 metros</b>	Coats Corrente	UN	60	9,60	576,00
13	<b>Linha de bordar Brisa</b> - 100 gramas; Composição: 100% acrílico, 500 metros por rolo; em cores vivas;	Pingouin	UN	360	17,07	6.145,20
14	<b>Linha de crochê</b> - Marca Cleo 1000 Círculo – Composição: 100% algodão; peso 151 gramas; mercerizada com 100; cores vivas	Círculo	UN	200	25,20	5.040,00
15	<b>Linha de lã para tricô:</b> Marca Pingouim, Club 500, 100 gramas, rolo com 200 metros; Composição: 100% acrílico; Cores vivas e variadas;	Pingouin	UN	400	14,21	5.684,00
16	<b>Barbante para macramê</b> – Composição: 100% Algodão; 1 kg cada rolo; Cores: caqui, chumbo, mostarda, telha, verde militar, azul petróleo, bordô, bege, rosa, verde água.	Euroroma	UN	40	41,60	1.664,00
17	<b>Sianinha</b> - 9 mm de largura, pacote com 10 metros, Composição: 100% Viscose; Cores: Vermelho Cereja, Azul Royal, Amarelo, Bege, Rosa claro, Dourado	Linhas Douradas	UN	230	12,54	2.884,20
18	<b>Fio de malha premium 94% poliester, 6% elastano, 25mm/270g</b>	Círculo	UN	140	27,47	3.845,80
19	<b>Fita mimosa dupla face cetim</b> , 4mm, rolo com 100 metros, cores variadas.	Najar	RL	90	32,97	2.967,30
20	<b>Fita de cetim</b> - Marca: Círculo, 4 mm, 100% poliéster, cores vivas e variadas. Rolo c/100 metros.	Najar	RL	90	30,44	2.739,60
21	<b>Barbante 24 fios- 1kg -Rolo com 254 m.</b> Composição: 85% algodão 15% cotton e outras fibras, Cores diversas a combinar no empenho.	Euroroma	UN	30	29,19	875,70
<b>LOTE 4 – MIÇANGAS (EXCLUSIVO ME/EPP)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>

1	<b>Bola leitosa passante</b> – 6 mm; Cores: rosa, laranja amarelo, verde, vermelho, lilás, roxo, branco, azul, preto;	Linhas Douradas	KG	6	147,93	887,58
2	<b>Fio de silicone Elástico</b> - 0,8 mm; rolo com 100 metros;	Linhas Douradas	UN	16	32,20	515,20
3	<b>Cordão de seda Rabo de gato</b> – 1 mm; rolo com 100 metros;	Círculo	UN	40	20,53	821,20
4	<b>Argola transparente acrílica para artesanato</b> – 100 mm; Medida externa: 100mm, Medida interna: 86 mm, espessura: 10 mm;	Linhas Douradas	UN	60	7,17	430,20
5	<b>Argola transparente acrílica para artesanato</b> – 50 mm; Medida externa: 50mm, Medida interna: 40 mm, espessura: 3mm;	Linhas Douradas	UN	60	0,68	40,80
6	<b>Pérola craquelada</b> – 10mm; Amora – com furo; Cores: vermelho, branco, rosa, preto, lilás, dourado, ocre, verde água, bege, rosé, chumbo, rosa bebê;	Linhas Douradas	KG	4	140,13	560,52
7	<b>Pérola craquelada</b> – 10mm; Amora – com furo; Cores: branco, verde água, bege, chumbo, vermelho, rosé;	Linhas Douradas	KG	1	142,13	142,13
8	<b>Pérola lisa</b> – nº 6mm – com furo; inteira ABS; Cor pérola;	Linhas Douradas	KG	4	123,27	493,08
9	<b>Pérola lisa</b> – nº 8mm – com furo; inteira ABS; Cor pérola;	Linhas Douradas	KG	4	95,77	383,08
10	<b>Pérola lisa</b> – nº 12mm – com furo; Cor preta;	Linhas Douradas	KG	1	102,54	102,54
11	<b>Pérola lisa</b> – nº 8mm – com furo; Cor preta;	Linhas Douradas	KG	1	95,77	95,77
12	<b>Pérola lisa</b> – nº 6mm – com furo; Cor preta;	Linhas Douradas	KG	1	102,88	102,88
13	<b>Fio de Nylon</b> – cor branco transparente; 2,50mm de espessura; rolo de 100 metros;	Linhas Douradas	UN	75	6,39	479,25
14	<b>Alicate de bico redondo</b> – 12cm, 130mm; Material: aço cromado; Tipo: ponta fina, cabo emborrachado;	Linhas Douradas	UN	15	21,68	325,20
15	<b>Contas/miçangas de madeira na cor bege ou marrom com furo grande, tamanho 6 mm-</b> Pacote com 500g	Linhas Douradas	UN	5	67,65	338,25
<b>LOTE 05 - TECIDOS</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	<b>Tecido tricoline misto</b> – 50% poliéster e 50% algodão; Gramatura: 95g/m <sup>2</sup> , 1,40cm de largura; Cores diversas	Catarinense	M	110	15,29	1.681,90
2	<b>Viés largo 35MM</b> – 100% algodão; peças com 100 metros; Cores vivas e variadas;	Linhas Douradas	UN	80	25,93	2.074,40
3	<b>Tecido Feltro</b> – Marca: Santa Fé; grosso, feltro liso 100% poliéster; largura: 1,4; Cores variadas e vivas;	Santa Fé	M	300	21,5362	6.460,86

4	Fibra siliconada – Embalada em sacos de 1kg	Ipê	UN	350	35,90	12.565,00
5	Vies Poás largo – 35mm; 100% algodão; Cores: azul royal, rosa pink, rosa bebê, azul bebê, vermelho, verde água, amarelo	Linhas Douradas	M	700	1,56	1.092,00
6	Tecido para pano de prato pé de galinha – alvejado, 100% algodão; 74 cm de largura; cor: branco; Gramatura 190 gramas/m²;	Tecelagem Amabile	M	600	6,50	3.900,00
7	Tecido Tricoline para patchwork Peripon-100% algodão; 1,5 metros de largura; Tema: Natal;	Círculo	M	300	40,97	12.291,00
8	Tecido Melton – Largura: 1,60m; Composição: 84% algodão e 16% poliéster; Gramatura: 255g/m²; Cor: creme e branco	Igaratinga	M	80	65,61	5.248,80
9	Tecido Carapinha Lã de Ovelha Carneiro – Material: pelúcia; Largura: 50cm; Cor: branco; Composição: 100% poliéster;	Igaratinga	M	60	67,7299	4.063,794
10	Toalhas de rosto para Ponto Cruz – 45cm x 80 cm; 100% algodão; Gramatura: 500g g/m²; Tamanho da barra: 55 pontos de altura; Cores: marsala, verde oliva, azul royal, rosa pink, chumbo, roxo, preto, marrom;	Dohler	UN	550	21,90	12.045,00
11	Tecido para bordar – 100% algodão; Cores: bege e vermelho;	Dohler	UN	90	33,40	3.006,00
12	Tecido de Juta com fio dourado – Fibra natural; Largura: 1 metro;	Linhas Douradas	M	70	29,85	2.089,50
13	Tecido TNT- 1,40cm de largura, COMPOSIÇÃO: 100% Polipropileno. Cores: verde, vermelho, branco, azul, rosa;	Santa Fé	M	820	3,60	2.952,00
14	Velcro normal 25mm branco: Macho e Fêmea (conjunto)	Linhas Douradas	M	140	2,40	336,00
15	Tecido Xadrex para bordar Estilotex - Ponto Cruz; Largura: 1,4 metros; Gramatura 179 g/m² - 251 g/m² - linear; cores: vermelho, marrom, verde, salmão, amarelo;	Dohler	M	475	56,49	26.832,75
16	Tecido Gorgurinho – estampa flora, arabescos, folhas; 1,50 metros de largura; Composição: 62% algodão e 38% poliéster;	Cs Distribuidora	M	40	17,4499	697,996
17	Tecido Gorgurinho - Liso; Largura: 1.50 m; Composição: 60% poliéster e 40% algodão; Gramatura: 250 g/m² linear; Cores: mostarda, amarelo, verde oliva, marrom, rosa pink, azul royal, bege, vermelho;	Cs Distribuidora	M	300	29,29	8.787,00
18	Manta acrílica com cola – R1 – com 1,50 de largura.	Linhas Douradas	M	400	33,69	13.476,00
19	Algodão Cru – 100% algodão; com 1,60 de largura – médio Gramatura: 195 g/m²;	Catarinense	M	250	20,80	5.200,00
<b>LOTE 06 - TECIDOS INFANTIS</b>						
Item	Descrição / Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

1	<b>Tecido Tricoline digital</b> - Estampa de ursinho baloeiro rosa; Largura: 1,50 metros; Composição: 80% algodão e 20 % poliéster;	Igaratinga	M	220	48,80	10.736,00
2	<b>Tecido Tricoline digital</b> - Estampa de ursinho baloeiro azul bebê; Largura: 1,50 metros; Composição: 100% algodão	Igaratinga	M	220	48,80	10.736,00
3	<b>Tecido de tricoline liso</b> - Composição: 100% algodão; 1,5 metros de largura; Cores: azul royal e azul bebê;	Igaratinga	M	30	30,85	925,50
4	<b>Tecido tricoline</b> - estampa digital bailarina cinza e rosa; Largura: 1,50 metros; Composição: 100% algodão	Igaratinga	M	20	48,60	972,00
5	<b>Tecido tricoline</b> - estampa digital corações brancos, fundo rosa; Largura: 1,50 metros; Composição: 100% algodão	Igaratinga	M	20	28,93	578,60
6	<b>Tecido tricoline</b> - estampa digital corações brancos, fundo azul; Largura: 1,50 metros; Composição: 100% algodão	Igaratinga	M	20	28,93	578,60
7	<b>Tecido tricoline</b> - Poá miudinho; Cores: verde oliva, laranja, vermelho, azul bebê, amarelo, bege, rosa pink, rosa bebê;	Igaratinga	M	130	39,27	5.105,10
8	<b>Tecido Tricoline</b> - Composição: 100% algodão, Largura: 1,50 metros; Cores: estampas infantis, animais, safari;	Igaratinga	M	30	41,37	1.241,10
9	<b>Tecido Liso</b> - - Composição: 100% algodão, Largura: 1,50 metros; Cores: bege, verde oliva, azul bebê, rosa bebê;	Círculo	M	30	29,97	899,10
10	<b>Tecido tricoline para patchwork</b> - com estampas pequenas, miúdas: floral, poás, arabescos, corações; Composição: 100% algodão; Largura 1,50 metros;	Igaratinga	M	230	34,60	7.958,00
11	<b>Tecido Etamine</b> - para bordar ponto cruz e vagonite; Largura: 1,4 m; Composição: 100% algodão; Cores: salmão, amarelo, lilás, vermelho, rosa, verde oliva, marrom, bege, laranja,	Dohler	M	140	105,97	14.835,80
12	<b>Tecido 100% algodão liso</b> - Largura: 2,20 m; Cores: amarelo, lilás, azul, vermelho, rosa, verde oliva, marrom, bege, laranja;	Catarinense	M	430	32,93	14.159,90
13	<b>Tecido atalhado</b> - felpudo; 100% algodão; Largura: 1,4 metros; Cores: rosa bebê, azul bebê, vermelho, lilás, verde, rosa pink, preto, marrom;	Lepper	M	140	39,48	5.527,20
14	<b>Tecido microsoft Fleece Liso</b> - 1,60 largura; 100% poliéster; Cores: Vermelho, Branco, verde	Igaratinga	M	160	27,37	4.379,20
15	<b>Tecido para Fralda</b> - quadriculado duplo, liso; 100% algodão; 70 cm de largura; gramatura mínima de 140/m <sup>2</sup> ; Cores: rosa, branco, azul, verde;	Mabber	M	270	18,69	5.046,30

16	<b>Tecido para Fralda</b> – duplo, estampado; Marca: Volletex ou semelhante; 100% algodão; Largura: 70 cm; Modelo estampado; fundo branco; Gramatura mínima 140 g/m <sup>2</sup> ; Estampa: princesa, ursinho, zoo, abelhinha, ursinho, safari, girafinhas, raposinhas;	Mabber	M	120	18,03	2.163,60
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>342.729,76</b>
<b>Empresa: FRANCIELI HAIDUK RIGO ME</b> <b>CNPJ: 18.473.803/0001-29</b> <b>Email: fr.comercial@hotmail.com Telefone: (54) 3375-1422 / Cel: (54) 996209104</b> <b>Repres. Legal: FRANCIELI HAIDUK RIGO</b> <b>CPF: ***.029.669-**</b>						
<b>LOTE 07 MÁQUINAS - (EXCLUSIVO ME/EPP)</b>						
Item	Descrição / Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	<b>Máquina de Costura doméstica Portátil eletrônica.</b> - 27 pontos embutidos, incluindo pontos básicos e decorativos, Ponto para casa de botão automático em 1 passo - Ponto de alicate tipo caseado e pontos para patchwork - kit de calçadores para patchwork - kit de calçadores para patchwork inclusos - passador de linha automático - Velocidade: 800ppm (pontos por minuto)	Brother	UN	4	1.525,00	6.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>6.100,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
  - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
    - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:  
Atividades 2122, 2138, 2058. Rubrica: 339030.00000000

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá - RS, 30 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH  
PREFEITA

DELI MARGARIDA ROQUE,  
DELI MARGARIDA ROQUE – ME

FRANCIELI HAIDUK RIGO,  
FRANCIELI HAIDUK RIGO ME.

Anexo  
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário: - Não houve registro de interessados.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:  
Não houve registro de interessados

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68dc-f869-0700-8d14-d7b1-4bec

---

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 01/10/2025 às 06:46:28  
Identificador Único: **FBXYPLm5KLPeP4kXyyEP3V**

---

Assinado por **Deli Margarida Roque** em 02/10/2025 às 13:46:03  
Identificador Único: **JAYmrjU6vmNgFzr67HL7ZC**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68dc-f869-0700-8d14-d7b1-4bec>

---